



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6112/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1184/2020 - Esclarecimentos sobre a cobrança retroativa referente aos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1492/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1184, de 25 de setembro de 2020**, encaminho as informações prestadas pela Entidade vinculada a este Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 16/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017163133** e o código CRC **F1130AB5**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1184/2020 - Esclarecimentos sobre a cobrança retroativa referente aos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1184/2020** (0016707255), de autoria do Deputado Federal Rafael Motta, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a cobrança retroativa referente aos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020.

2. Em resposta, encaminhe-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0017069129), o **Ofício nº 37/2020/ASPAR/GGRIN/GAB-PRESI/PRESI** (0017162092), elaborado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 15/10/2020, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017162293** e o código CRC **4CB46701**.



SAUS Quadra 1, Bloco M, 7º andar , Brasília/DF, CEP 70070-935
Telefone: (61) 3213-3031/(61) 3031-3018 - <http://www.ans.gov.br>

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Pazuello
Ministro de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 5º andar
70058-900 Brasília - DF

Ofício nº: 37/2020/ASPAR/GGRIN/GAB-PRESI/PRESI

Brasília, 6 de outubro de 2020.

Assunto: Requerimento de Informações nº 1184, de 2020

Senhor Ministro da Saúde,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 5310/2020/ASPAR/GM/MS, de 15 de setembro de 2020, por meio do qual a Assessoria Parlamentar desse r. Ministério da Saúde, solicita análise e emissão de parecer acerca do Requerimento de Informações nº 1184/2020, de autoria do Deputado Federal Rafael Motta, que requer informações sobre a cobrança retroativa referente aos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020, apresentando para tanto os seguintes questionamentos:

1. Há a possibilidade de isenção dos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020?
2. Caso não haja a possibilidade de isenção, como será realizada a cobrança retroativa referente aos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020?
3. Em quantas parcelas poderá ser realizado o pagamento?
4. Incidirá juros ou atualizações nos valores cobrados?
5. A cobrança será retroativa à data-base?

Assim sendo, passa-se ao enfrentamento das questões elencadas pelo ilustre parlamentar.

Em atenção ao questionamento sobre suspensão dos reajustes, informamos que as condições de implementação da medida vêm sendo desenvolvidas e divulgadas por diferentes publicações desta Agência. Inicialmente, para o público em geral, foi divulgado o Comunicado 85, publicado no DOU em 02/09/20 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/comunicado-n-85-de-31-de-agosto-de-2020-275431775>).

Mais à frente, com o fito de oferecer maior detalhamento sobre a medida aos consumidores, informamos que a ANS publicou em seu sítio na internet um roteiro com perguntas e respostas sobre a medida em epígrafe (<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/5920-suspensao-de-reajustes-2020>).

Em complemento, objetivando orientar as operadoras quanto as ações de caráter operacional, foi publicado um roteiro com “Perguntas & respostas - SUSPENSÃO DE REAJUSTES – OPERADORAS” (http://www.ans.gov.br/images/FAQ_Suspens%C3%A3o_Reajustes_-_Operadoras.pdf).

Especificamente sobre a iniciativa parlamentar em apreço, destacamos que, paralelamente à conclusão da operacionalização da medida, a ANS vem desenvolvendo estudos quanto às alternativas de recomposição para o próximo ano. Tais estudos estão em desenvolvimento e, tão logo sejam definidas as regras para recomposição, este órgão regulador fará a ampla divulgação.

Neste sentido, quanto à primeira informação requerida, se “*há a possibilidade de isenção dos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020?*”, destacamos que esta possibilidade está contemplada, visto que, no rol de medidas de recomposição possíveis, estão previstas outras hipóteses que passam, por exemplo, pelo realinhamento dos percentuais de reajuste de forma a compensar os efeitos.

Quanto à segunda informação, “*caso não haja a possibilidade de isenção, como será realizada a cobrança retroativa referente aos reajustes dos planos de saúde suspensos em 2020?*”, ressaltamos que a cobrança retroativa também figura entre as alternativas de recomposição possíveis.

Assim sendo, as informações requeridas subsequentes, quais sejam, respectivamente, “3 - *Em quantas parcelas poderá ser realizado o pagamento?*”; “4 – se “*incidirá juros ou atualizações nos valores cobrados?*”; e 5 – se “*cobrança será retroativa à data-base?*”, também dependerão da escolha das alternativas de recomposição possíveis, ainda não definidas pela ANS.

Sendo essas as informações técnicas a serem prestadas à demanda parlamentar em tela, renovamos nossa plena disponibilidade para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Rogério Scarabel

Diretor-Presidente Substituto

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scarabel Barbosa, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (Substituto)**, em 09/10/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **18311657** e o código CRC **9589C954**.